DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Outros Atos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
ASSESSORIA DE SAÚDE

RELATÓRIO FINAL DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO

A **7ª Conferência Municipal de Saúde de Paraiso (7ª CMS)** foi realizada no dia **04 de junho de 2025**, nas dependências da Câmara Municipal, no município de Paraiso-SP, conforme convocação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Osvalte Jose Bovoni por meio do Decreto nº 024 de 08 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do município.

A 7ª CMS desenvolveu seus trabalhos com o tema central "Participação Popular: Construindo juntos o futuro da saúde municipal", e teve como objetivos: ***I -*** Mobilizar e estabelecer diálogos com a população acerca do direito à saúde e em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS); ***II -*** Fortalecer o papel protagonista da população na construção da política de saúde; ***III -*** Analisar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde e ***IV -*** Avaliar as prioridades locais de saúde e formular propostas para o plano municipal de saúde.

A 7ª CMS foi presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que contaram com o apoio dos demais integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão de Apoio para o planejamento, organização e condução do evento, tudo em conformidade com o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os trabalhos tiveram início às 15h00 do dia 04 de junho de 2025, com as boas-vindas realizada pela Excelentíssima Vice Prefeita Municipal, Sra. Rosamaria Aparecida Sgobi Bulgarelli.

Após abertura, os trabalhos prosseguiram com a realização da palestra com o tema "Os princípios do Sus e a importância da participação popular", apresentado pelo Sr. Dr. Mardqueu Silvio França.

Rua São Pedro nº 515 – Fone/Fax: (17)99745-9176

saude@paraiso.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
ASSESSORIA DE SAÚDE

Considerando a quantidade de delegados participantes, respeitada a paridade *(50% de usuários do SUS, 25% de trabalhadores da saúde e 25% de gestores e prestadores de serviços de saúde)*, bem como dos demais participantes, convidados e observadores, a Plenária decidiu por consenso, prosseguir com os trabalhos de forma conjunta, sem a divisão em grupos, de forma que todos os presentes participassem da discussão de todos os eixos e subeixos.

Foi concedido um intervalo de 20 (vinte) minutos, acompanhado por um *coffee break*, onde os participantes puderam interagir antes de iniciar as discussões.

Na sequência, os participantes retornaram à sala principal (Plenária), onde a mediadora/relatora Janaina Martins Lopes e Fabiane Palma Guirado, apresentaram os eixos temáticos, explicaram a importância de cada um e estimularam a participação e discussão por meio de perguntas disparadoras, sendo discutidos os seguintes temas:

Eixo 1: Assistência e Vigilância em Saúde - Neste eixo foi discutido o atendimento direto à população, desde a **Atenção Primária**, que é a porta de entrada do SUS, até os serviços de **Urgência e Emergência, Atenção Especializada e Hospitalar**. Também foram discutidos aspectos relacionados à **Vigilância em Saúde**, responsável pela prevenção e controle de doenças.

Eixo 2: Administração e Gestão em Saúde - Neste eixo foram discutidos os aspectos administrativos e estruturais que garantem o funcionamento do SUS, como o **Financiamento e Investimentos** na área, a **Gestão do Trabalho e Educação na Saúde** e a **Participação Popular** no planejamento das ações de saúde.

Durante a discussão de cada eixo, os participantes formularam propostas, que foram organizadas e sistematizadas pelos relatores, conforme **Anexo I** deste **Relatório Final**. Ao final da discussão, os relatores promoveram a leitura das propostas, que foram colocadas em votação, uma a uma, aos delegados da Plenária, sendo que todas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, os relatores promoveram a leitura deste próprio **Relatório Final**, contendo um resumo do evento e o resultado dos debates, representado pelas propostas aprovadas, que servirão como diretrizes para o desenvolvimento da política de saúde municipal para o quadriênio 2026/2029. O **Relatório Final** também foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na ocasião, os delegados não apresentaram qualquer moção que ensejasse leitura e aprovação.

Rua São Pedro nº 515 – Fone/Fax: (17)99745-9176

saude@paraiso.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
ASSESSORIA DE SAÚDE

O presente **Relatório Final** segue acompanhado pelo **Anexo I** e pelas **Listas de Presença** do evento, com indicação dos respectivos delegados por segmento.

Paraiso, 04 de junho de 2025.

Grasiela Bertozzi
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da 7ª CMS

Ana Maria Varoti Alberguine
Presidente do Conselho de Saúde
Coordenador da 7ª CMS

Janaina Martins Lopes
Mediadora e Relatora da 7ª CMS

Fabiane Palma Guirado
Mediadora e Relator da 7ª CMS

Rua São Pedro nº 515 – Fone/Fax: (17)99745-9176

saude@paraiso.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
ASSESSORIA DE SAÚDE

ANEXO I
RELATÓRIO DAS PROPOSTAS

EIXO 1: ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Subeixo 1: Atenção Primária à Saúde

Propostas:

- Promover ações de comunicação em saúde, com vistas a divulgar e conscientizar a população sobre as características e atribuições dos serviços e atribuições de cada categoria profissional.
- Promover a criação de protocolos assistenciais para os serviços de saúde, garantindo a execução das ações e serviços de saúde em conformidade com a legislação e demanda de saúde da população, qualificando assim, os atendimentos prestados pela Atenção Primária do município.

Subeixo 2: Urgência e Emergência, Atenção Especializada e Hospitalar

Propostas:

- Viabilizar a implantação e estruturação da Linha de Cuidado de Saúde Mental para o município.
- Promover a criação de protocolos assistenciais para os serviços de saúde, garantindo a execução das ações e serviços de saúde em conformidade com a legislação e demanda de saúde da população, qualificando assim, os atendimentos prestados pelo Pronto Atendimento Municipal.

Rua São Pedro nº 515 – Fone/Fax: (17)99745-9176

saude@paraiso.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
ASSESSORIA DE SAÚDE

Subeixo 3: Vigilância em Saúde

Propostas:

- Promover criação de protocolos e fluxos, com vistas a possibilitar o acesso dos ACE em casas fechadas, garantindo a execução das ações e serviços da Vigilância, em conformidade com a legislação e demanda de saúde pública.
- Promover estratégias, por meio de ações, campanhas educativas e comunicação efetiva para conscientização da população, voltadas as arboviroses.

EIXO 2: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE

Subeixo 1: Financiamento e Investimentos na Saúde

Propostas:

- Viabilizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde com vista a ampliação de equipe.
- Viabilizar a construção de uma farmácia municipal, com o objetivo de ampliar o acesso a distribuição de medicamentos no município.

Subeixo 2: Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Propostas:

- Viabilizar a estruturação de um Plano de Educação permanente com levantamento das necessidades de aprendizado dos profissionais de saúde, com inclusão de temas referentes as doenças de notificações compulsórias.
- Viabilizar a estruturação de reuniões intersetoriais com o objetivo de alinhar o processo de trabalho entre os serviços.
- Desenvolver estudos estatísticos das demandas dos serviços de atenção especializada, visando desenvolver ações estratégicas e promover articulações com os demais entes federativos para ampliação de acesso ao município.

Rua São Pedro nº 515 – Fone/Fax: (17)99745-9176
saude@paraiso.sp.gov.br

- Adoção de ações de comunicação com o objetivo de atingir o ente federal para ampliar as divulgações em mídias sociais, dos serviços e campanhas da saúde.

Subeixo 3: Participação Popular na Saúde

Propostas:

- Promover a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, com vista a ampliar e incentivar a participação da população como integrante do Conselho.
- Potencializar a participação popular em estudos de saúde, com o intuito de melhorar a oferta de cuidados de saúde, visando assim, ampliar o acesso da população aos serviços.

Rua São Pedro nº 515 – Fone/Fax: (17)99745-9176
saude@paraiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Trabalhador Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PARAISO

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO

04/06/2025
LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	RG	TELEFONE	E- MAIL	SEGMENTO	ASSINATURA

Rua São Pedro nº 705 – Fone/Fax: (17) 3567-9040 – Emergência 192

saude@paraiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de julho de 2025 | Ano X | Edição nº 1856 | Página 9 de 16

Trabalhador Saúde

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PARAISO

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO

04/06/2025
LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	RG	TELEFONE	E- MAIL	SEGMENTO	ASSINATURA
1	Rita Voltarelli		(17)997060040	ritavoltarelli@hotmail.com	Saúde	Rita Voltarelli
2	Paulo Jobsiel de Andrade	46331765	17997419089	Paulo.stefanidesg@	Saúde	
3	Paoli[illegible]	46166868-9	17997336553	[illegible]	Saúde	
4	[illegible]	23644397-9	17997911604	[illegible]	Saúde	
5	Benedita de F. D. Silva	13420859 0	17)981178923	Bene HPA@mail.com	A Saude	BSDSilva
6	Ariany de Souza Costa	56905422 9	17996337816	profariandaria@gmail.com	saúde	Ariany S Costa
7	Henrique Pereira de Oliveira	54259032-3	17996716103	henriquedeoliveira03@gmail.com	Saúde	Henrique
8	Mylla R. Cassiano de	28.436.5524	17 99731	Mylla.cassiano@gmail.com	Saúde	
9	Ana Maria Natali Albuquerque	41.236 422-0	17 99791233 8	farmacia2@paraiso.sp.gov.br	Saúde	
10	Leticia de Freitas Scarbelli	41.276.926-6	997-32324	Leticiamfreitas@hotmail.com	SAÚDE	
11	Juliana Maria da Silva	33.722.341-5	(17) 997540635	julianaphma@gmail.com	Saúde	
12	Eliane Cristina Crespan	41236751-8	(17) 997020201	pi-afisio@yahoo.ca.br	Saúde	
13	Paulo Marcos Canal	32.920.418-x	(17) 996256316	paulo.canal@hotmail.com	Saúde	
14	Fabiana Camilo	29762928-13	(17) 99177 4919	fabiana_camilo@	Saúde	
15	Cristiane [illegible] de Santos	29.096.2701	(17)996672591	[illegible]	Saúde	
16	Andreza Gomes Sevilla e Lopes	32.920.365-4	(17) 997545281	[illegible]	Saúde	Andreza Lopes

Rua São Pedro nº 705 – Fone/Fax: (17) 3567-9040 – Emergência 192

saude@paraiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Trabalhador Saúde

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PARAISO

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO

04/06/2025
LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	RG	TELEFONE	E- MAIL	SEGMENTO	ASSINATURA
01	Daniele F. de Queiroz	41237225-3	17996565891	DANIELLIFRE@GMAIL.COM	Saúde	
02	Simoni de Palma F. Dias	41236642-3	17996182121	edias.simoni20@gmail.com	Saúde	
03	Isabelli da Silva	516472798-60	17996140844	Is2005silva@gmail.com	Saúde	
04	Carlos Castanharo	30404950-5	17 1996 044354	carloscastanharo@gmail.com	Saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PARAISO

OK

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO

04/06/2025
LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	RG	TELEFONE	E- MAIL	SEGMENTO	ASSINATURA
01	Rute de Garcia p. Pereira	044264155 94	(17) 996498788	rp.rida960@gmail.co	Saude TB.	
02	Hilario Sanz Ardinger	53925936 -x	(17) 997497649	ilsardinger@hotma..	saude TB	
03	MARCIO José Calado	16 176 310 -8	(17) 996543359	calo Paraiso@gmail.com	EDEMIAS	
04	Ana Lucia Domingos Dias	46126798 - 06	(17) 996392469	analuciadomingos@dias	TB saúde	Ana Lucia
05	Lucia de Carvalho Freita	13225105182	79961582	Lucia de C. Freita	TB saúde	Luci
06	Brian Cian Machado	62.583.253-X	(17) 99766-1538	brianmachado@gmail.com	TB saúde	Brian
07	Caroline F. Bevani Reis	49.613.741-4	(17) 996061445	caroline_bevani@hotmail.com	TB/saude	
08	Luciana M. Fidelis	37810102877	(17) 988337039	luciana.Miguel.maquiris@gmail.com (paraiso)		
09	milena bano	45.060.467-6	(17) 9760f3215	milenabano2014@gmail.com (saúde)		milenaBano
10	marcos Roberto S. Dias	30783331-8	(17) 992036153	marcosrds2021@gmail.com	saude	Marcos
11	Bianca Cassel	46.378.989-1	17996154547	b-CASSEB@hotmail	Saúde	Bianca Cassel
12	Yneda Lombardi cassel	49.625.945-3	1799606-0240	yneda_al@hotmail.com	Saúde	Yneda cassel
13	Aline Gomes Emiliano Bevani	41.237.223-x	17-99756-9116	aline_paraiso@hotmail	Saúde	
14	Mariana A. S. M. Marcondes	40.358.994-5	997579715	mariaramarcondes@gmail	saude	
15	Caulla Mariana da Silva	25.010.223-7	(17) 99756-9077	caullamariana@gmail	Saúde	
16	Valeria Larissa Avindino	41235255-1	(17) 991285293	valeria.larissa@hotmail.com	saúde	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Prestador OR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PARAISO

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO

04/06/2025
LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	RG	TELEFONE	E- MAIL	SEGMENTO	ASSINATURA
1	João Vitor Borges		(17)99614 8015	joaovitorpereiraborges@GMAIL.COM	Prestador de Serv.	João Vitor Borges
2	Guilherme B. Pereira	43 270 179-2	(17)99737 6365		Prestador do SUS	Guilherme B. Pereira

Rua São Pedro nº 705 – Fone/Fax: (17) 3567-9040 – Emergência 192

saude@paraiso.sp.gov.br

Usuário SUS

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.127.248/0001-56
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PARAISO

Paraíso Segunda Terceira Quinta

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO

04/06/2025
LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	RG	TELEFONE	E- MAIL	SEGMENTO	ASSINATURA
1	[illegible]	96450642	991926903		Usuário	
2	Teresa Cristina [illegible]	2.765.263-3	997358235		Usuário	Teresa M.
3	José Roberto B. Neto	40743164-9	997548817		Usuário	
4	R Bragança Ap S Bulgarelli	19361303-7	996179241		usuário	
5	Kelton Juliano dos Reis	48376930-7	(17) 99765-5432			
6	Rafael L. de Lo	41.136.648-2	997559674		usuario	
7	[illegible]	37.073.710-2	997246789		Usuario	
8	Clair Jr. Gouveia	21.[illegible].442	996169800	clair.enfa@gmail.		
9	Ivanildo Roberto Pereira	44.368.662-x	983329078	operacional@gmail.com	Vereador	
10	Daniele Paulino da Silva	44.166.854-9	996360726		usuario	Daniele P. da Silva
11	Daniele Regina Ferreira	483812798-82	996560172		usuario	Daniele C.
12	Neusa Balsanelli Barato	16.176.349-2	997211223			Neusa
13	Jaine Cristine Nunes	50.743.166-2	996331696	Jaine.nunes16@outlook.com	Usuario	Jaine C. Nunes
14	Thiago Duarte	52.514.083-9	992109534	thiagoduarte@gmail.com	usuário	Thiago Duarte
15	João Victor Barbosa	45.134.492-3	(17) 99191-2842	educacao1@paraiso.sp.gov.br	Educação	Educação JBarbosa
16	Larissa Lazara Pereira	48310848-9	(17) 99721-7721	assesoradm@paraiso.sp.gov.br	Assistencia Social	Assistencia Social

17	GUSTAVO CAMPARI LLAMAS	41.723.481-8	(17) 99746911	CONTABILIDADE@PARAISO.SP.GOV.BR.	USUÁRIO	

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Outros Atos

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE AS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO 2ª TRIMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Paraíso, *Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, como um dos órgãos responsáveis pela Educação do Sistema Municipal de Ensino, com caráter normativo, consultivo, deliberativo e controlador da implementação das Políticas de Educação Municipal, no exercício de suas competências definidas nos incisos I ao inciso XIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 1997, com nova redação dada pela Lei 675, de 20 de fevereiro de 2004, entre as várias competência destaca-se a proposição de normas para aplicação de recursos públicos, em educação no município, de acordo com a legislação vigente.*

PARECER Nº 02/2025

PERÍODO: Período Acumulado: abril a junho de 2025.

Embasamento legal: Artigo 212 da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 1997, com nova redação dada pela Lei 675, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Municipal nº 035, de 10 de abril de 2024.

Trata o presente **PARECER**, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO DO 2º TRIMESTRE DE 2025,** apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO,** demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas das contas próprias em educação do município de Paraíso/SP, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

I - DO PRAZO

Registre-se, que os documentos apresentados pela Contabilidade da Administração Pública se referem à data de encerramento do período, ou seja, **30 de junho de 2025**.

II – DA APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO.

O total da receita creditada ao Município, oriundo de IMPOSTOS PRÓPRIOS, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO E RETENÇÕES DO FUNDEB, no exercício financeiro do **2º trimestre de 2025 – 1º de abril a 30 de junho** - correspondente ao valor de **R$ 22.352.194,43 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).**

Houve retenções ao FUNDEB no valor **de R$ 3.811.106,46 (três milhões, oitocentos e onze mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).**

O total da receita líquida nos recursos próprios em educação foi de **R$ 18.541.087,97 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).**

Conforme o artigo 212 da Constituição Federal é obrigatório que Município aplique vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de **R$ 5.588.048,61 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**.

III – DEDUÇÕES – GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS – EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL.

O total de ganhos de Aplicações Financeiras foi de **R$ 11.446,41 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos),** que corresponde ao percentual **de 0,05%**. Este ganho de Aplicações Financeiras refere-se ao Ensino Fundamental, portanto, não houve ganho de Aplicações Financeiras na Educação Infantil.

IV – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO – DESPESAS TOTAIS.

O total dos recursos aplicados no Exercício Financeiro do 2º trimestre de 2025**,** nas Despesas Próprias em Educação considerando a Despesa Empenhada o valor de **R$ 8.000.827,87(oito milhões, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos);** com Despesa Liquidada o valor de **R$ 7.568.680,89 (sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)** e com Despesa Paga o valor de **R$ 7.224.792,78(sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos),** representando um gasto final: com Despesa Empenhada o percentual de **35,79%,** com Despesa Liquidada o percentual de **33,86%** e o percentual de **32,33%** com Despesa Paga, no exercício financeiro.

Na Educação Infantil, com Despesa Empenhada o valor de **R$ 1.044,347,17 (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos),** com Despesa Liquidada, o valor de **R$ 945.614,42 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos),** com Despesa Paga o valor de **R$ 846.408,06 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos),** representando, respectivamente, um gasto final, com Despesa Empenhada o percentual de **4,67%,** com Despesa Liquidada o percentual de **4,23%** e o percentual de **3,79%,** com Despesa Paga, no exercício financeiro.

No Ensino Fundamental, com Despesa Empenhada o valor de **R$ 3.145.374,24 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** Despesa Liquidada, o

valor de **R$ 2.811.960,01 (dois milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta reais e um centavo),** com Despesa Paga o valor de **R$ 2.567.278,26 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos),** representando um gasto final, com Despesa Empenhada o percentual de **14,07%,** com Despesa Liquidada o percentual de **12,58%** e o percentual de **11,49%** com Despesa Paga, no exercício financeiro.

Na retenção ao FUNDEB, com Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas, o valor de **R$ 3.811.106,46(três milhões, oitocentos e onze mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos),** representando o percentual de **17,05%,** com Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas, respectivamente, no exercício financeiro.

Em relação ao disposto no **Art. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo**, 25%,** da receita resultante de impostos, proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, constatou-se que foi legalmente atendido, neste exercício financeiro**.**

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade após serem conferidas pelos membros do Conselho Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Educação – CME - do município de **PARAÍSO – SP** - DELIBEROU:

§ Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO 2º TRIMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

É O PARECER.

Conselho Municipal de Educação – CME - de Paraíso/SP, 29 de julho de 2025.

Membros do Conselho Municipal de Educação.
Alessandra Maura Fernandes
Representante do Órgão Municipal Responsável pela Educação
Kátia Cristina Fernandes Albuquerque
Representante dos Especialista de Educação das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
Roseline de Fátima Olegário Ardengue
Representante dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e/ou Ensino Pré-Escolar
Gabriela de Lima Furlas
Representante dos pais de Alunos e/ou da Comunidade
Monise Alessandra Morato
Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e do Ensino Pré-Escolar

.....

PARECER Nº 02/2025

PERÍODO: 2ºTrimestre/ 2025 – Período de abril a junho de 2.025.

Embasamento legal: Constituição Federal- Art. 212-A; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020; Lei Municipal nº 1.265/21, de 18/03/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Reestruturado pela Lei Municipal nº 1.265/21, de 18 de março de 2.021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022, em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2.020, reuniu-se em reunião extraordinária no dia 29 de julho de 2.025 e na forma regimental de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o seguinte PARECER da análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º TRIMESTRE/2025**, correspondendo ao período acumulado de abril a junho, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e elaborada em conformidade com o que dispõe as Instruções nº 02 / 2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I - Balancetes Analíticos das Receitas;

II – Balancetes Analíticos das Despesas:

III- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV- Boletins de Caixa e Bancos de abril a junho/2025;

V- Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI- Publicação Trimestral em jornal, relativa à aplicação no Ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.

VII- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à remuneração dos profissionais do Magistério das demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1 – Houve uma contribuição do Município em favor do **FUNDEB,** através das contas retificadores (retenções diretas nas receitas) no valor de R$ 3.811.106,46 (três milhões, oitocentos e onze mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

2 – O montante creditado ao Município, oriundo do **FUNDEB**, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que corresponde a Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi de R$ 3.361.784,76 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

3 - Os créditos referentes a rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do **FUNDEB** acumulados no trimestre foram de R$ 12.822,82(doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

4 – No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro do **FUNDEB**, houve uma perda líquida por parte do Município no valor de R$ 449.321,70(quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos).

5– As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e as inconsistências apontadas no 1º Trimestre foram devidamente corrigidas.

6 – Quanto às despesas realizadas com recurso do **FUNDEB**, o total dos recursos aplicados, acumulados até o 2º trimestre/2.025, foram: Despesa Empenhada no valor de R$ 2.975.033,16(dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trinta e três reais e dezesseis centavos), Despesa Liquidada no valor de R$ 2.975.033,16(dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trinta e três reais e dezesseis centavos), e Despesa Paga no valor de R$ $ 2.975.033,16(dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trinta e três reais e dezesseis centavos), representando um gasto de 88,16% considerando a Despesa Empenhada, 88,16% considerando a Despesa Liquidada e de 88,16% considerando a Despesa Paga.

6.1- Constatou-se que **não houve atendimento à aplicação mínima** obrigatória dos recursos recebidos, ficando abaixo dos 90%, não atendendo assim ao disposto no Art.25, §3° da Lei 14.113/2020.

6.2- Quanto à destinação dos recursos recebidos do **FUNDEB**, as despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo de 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada no valor de R$ 2.570.388,15(dois milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), Despesa Liquidada no valor de R$ 2.570.388,15(dois milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), e Despesa Paga no valor de R$ 2.570.388,15(dois milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), representando um gasto de 76,17% considerando a Despesa Empenhada, 76,17% considerando a Despesa Liquidada e de 76,17% considerando a Despesa Paga.

6.3- Constatou-se que **houve atendimento à aplicação mínima** obrigatória dos recursos recebidos na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, atendendo, assim, o disposto no Art.26 da Lei 14113/2020.

6.4- Quanto à destinação dos recursos recebidos do **FUNDEB**, as demais despesas com Manutenção da Educação Básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, o valor de R$ 404.645,01(quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo); Despesa Liquidada, o valor de R$ 404.645,01(quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo) e Despesa Paga, o valor de R$ 404.645,01(quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo), representando uma aplicação de 11,99% considerando a Despesa Empenhada, 11,99% considerando a Despesa Liquidada e de 11,99% considerando a Despesa Paga.

6.5- Constatou-se que a aplicação nas demais despesas da Educação Básica se situou dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

7 – O saldo financeiro no FUNDEB ao final do 2º Trimestre de 2025 é de R$ 399.574,42(trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). O Saldo Bancário apresentado é de R$ 416.247,90(quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), portanto uma diferença de R$ 16.673,48(dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) para mais no banco. Procurado o setor responsável, foi esclarecido que se trata de valor reservado para pagamento de Obrigações Patronais.

8 - As folhas de pagamento dos Profissionais do Magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada, por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-**FUNDEB,** do Município de Paraíso, SP, **DELIBEROU** emitir

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, COM A RESSALVA DE QUE SEJA CORRIGIDO O APONTAMENTO CONSTANTE NO ÍTEM 7.

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Paraíso.

Paraíso, 29 de julho de 2025.

.....